DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.776 DE 15 DE JULHO DE 2019

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Exonerar por motivo de Termino de Contrato de Trabalho, do cargo de Professor PEB I: DANIELLI ELIZAMA SANTOS, R.G. n.º 40.270.519-1, CPF nº 353 873 668 51 e PASEP nº 20986277546, admitida através de contrato de Trabalho.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 15 de Julho de 2.019.-.-.-.-.-.-

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 15 de Julho de 2.019.-.-.-.

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ

Secretário da Administração

Notificações

ATA DO PREGÃO Nº 17/2019 PROCESSO 31/2019 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS – ANÁLISE DE AMOSTRA NOS TERMOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL"

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), pontualmente às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Dourado, sob a presença do Sr. Pregoeiro RONALDO JOSÉ STANGANINI e sua Equipe de Apoio foram reiniciados os trabalhos referentes ao Pregão Presencial nº 17/2019, "PROCESSO Nº 31/2019" "Contratação de empresa para fornecimento de cesta básica" a fim de realizar a análise da amostra dos produtos da cesta básica da empresa vencedora NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; por tratar-se de gêneros alimentícios, necessário se fez a presença da Nutricionista do Município JULIANA MARIA FOGOLIN BAPTISTINI –NUTRICIONISTA CRN 3-16628, que ao verificar os alimentos apresentados encontrou larvas e sujidades na amostra apresentada para o item 01 – arroz agulhinha tipo 1, contrariando o laudo bromatológico, emitido pelos laboratórios LANATEC LABORATORIOS, onde consta na análise microscópica como AUSENTE 'sujidades, parasitos e larvas' (relatório de ensaio n° 70.163/19 de 02 de julho de 2019), tal fato está registrado em vídeo e fotos, que estão anexos a esta ATA; Diante das considerações feitas pela nutricionista a amostra foi:

- REPROVADA – MOTIVO: item 01 – arroz agulhinha tipo 1, presença de larvas -contrariando o laudo bromatológico, emitido pelos laboratórios LANATEC LABORATORIOS, onde consta na análise microscópica como AUSENTE 'sujidades, parasitos e larvas' (relatório de ensaio n° 70.163/19 de 02 de julho de 2019;

Tendo em vista que todos os itens precisam atender plenamente o especificado em edital, a reprovação de um item é o suficiente para a desclassificação da amostra em sua totalidade, e que a presença de parasitas em um item pode ser fator contaminante para os demais itens que compõe a "Cesta" tendo em vista virem acondicionados em uma única embalagem, a presença de larvas no Item 01 é suficiente para a DESCLASSIFICAÇÃO da amostra apresentada pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, diante da análise técnica da Nutricionista do Município de Dourado. Prefeitura de Dourado/SP, 05 de julho de 2019. RONALDO JOSÉ STANGANINI-Pregoeiro.

RONALDO JOSÉ STANGANINI

Pregoeiro

JULIANA MARIA FOGOLIN BAPTISTINI

NUTRICIONISTA

CRN 3-16628

Equipe de Apoio:

RITA DE CASSIA G. OLIVEIRA

DALVAN APARECIDO MARTINS

FERNANDO ROBERTO LOZANO